

		AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALCAIDES DE FARIA						
DEPARTAMENTO CURRICULAR		Ciências Sociais e Humanas					Ano Letivo: 2025/2026	
CICLO/ CURSO		Ensino Secundário – Cursos Profissionais				Ano de escolaridade:	10º, 11º e 12º anos	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE HISTÓRIA E CULTURA DAS ARTES								
DOMÍNIO/ TEMA (%)	CRITÉRIOS TRANSVERSAIS	PERFIL DE APRENDIZAGENS ESPECÍFICAS (de acordo com as aprendizagens Essenciais – AE) *					ÁREAS DE COMPETÊNCIA DO PASEO **	PROCESSOS DE RECOLHA DE INFORMAÇÃO *** (1)
		Níveis/Descritores de desempenho						
		Muito Bom (18 a 20) O aluno consegue com bastante facilidade...	Bom (14 a 17) O aluno consegue com facilidade...	Suficiente (10 a 13) O aluno consegue com alguma facilidade...	Insuficiente (7 a 9) O aluno consegue com alguma dificuldade...	Muito Insuficiente (0 a 6) O aluno consegue com muita dificuldade...		
DOMÍNIO 1 Compreensão Histórica (temporalidade, espacialidade e contextualização (60 %))	Conhecimento	- Demonstra as aprendizagens essenciais previstas para cada período escolar. - Domina/Aplica progressivamente quer por escrito quer oralmente conhecimento histórico consistente; - Nas respostas às tarefas, demonstra a compreensão histórica dos contextos, aplica corretamente as noções de espaço, tempo, evolução ou outros; contextualiza inferindo processos de mudança, continuidade ou outros; analisa processos históricos com um espírito crítico versátil e tolerante ou outros. - Revela interesse, empenho e qualidade nas atividades propostas quer na aula de história quer de sedimentação do conhecimento histórico-cultural, para além da sala de aula. - Adquire uma consciência histórica que lhe permite assumir uma posição crítica e participativa na sociedade. Reconhecendo a utilidade da História para compreender de forma integrada o mundo em que vive e para a construção da sua identidade individual e coletiva; - Valoriza a sensibilidade estética e a consciência ética, por forma a estabelecer consigo próprio e com os outros uma relação harmoniosa e salutar; - Relaciona as aprendizagens com a História regional e local; - Valoriza o património histórico material e imaterial, regional e nacional.					A, B, C, D, G, I, J	Observação 20% Registos de observação da participação com cidadania/oralidade/cumprimento de tarefas diversas incluindo de auto e heteroavaliação. Análise de conteúdo 40% Trabalhos de pesquisa ou Portefólio (individual ou pares ou grupo).

NOTAS:

(1) Em cada módulo deve ser aplicado, no mínimo, duas técnicas de avaliação, a definir, em negociação, com os alunos no início de cada período. No caso de serem aplicadas somente as duas técnicas de avaliação, a percentagem sobrança será diluída em proporções iguais pelas técnicas aplicadas.

Na técnica de testagem, a percentagem referente ao Domínio 4, “Participação com Cidadania”, será revertida para o Domínio 1, “Compreensão Histórica”.

(*) Todo o processo avaliativo acima enunciado tem como referência os documentos estruturantes em vigor:

* Aprendizagens Essenciais <https://www.dge.mec.pt/aprendizagens-essenciais-ensino-secundario>

** PASEO - Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

Disponível em https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Projeto_Autonomia_e_Flexibilidade/perfil_dos_alunos.pdf.

Áreas de Competências do Perfil dos Alunos (PASEO): A - Linguagens e textos; B - Informação e comunicação; C - Raciocínio e resolução de problemas; D - Pensamento crítico e pensamento criativo; E - Relacionamento interpessoal; F - Desenvolvimento pessoal e autonomia; G - Bem-estar, saúde e ambiente; H - Sensibilidade estética e artística; I - Saber científico, técnico e tecnológico; J - Consciência e domínio do corpo.

ENEC – “Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania” https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Projetos_Curriculares/Aprendizagens_Essenciais/estrategia_cidadania_original.pdf.

*** Na monitorização da aprendizagem devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários (Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho - <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/54-2018-115652961>) e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos (artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho - <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/55-2018-115652962>). A lista dos processos de recolha de informação a definir, constitui apenas uma sugestão, tendo os docentes autonomia para fazer as opções pedagógicas que entenderem, de acordo com as necessidades, interesses e perfil de aprendizagem dos seus alunos.